



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho – Laboratório de Biotoxinas Marinhas.

ATA N.º 1

Ao dia nove do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos reuniu via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, o júri designado para o procedimento concursal supra referido, estando presentes, Maria João Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, na qualidade de Presidente do Júri, Susana Margarida Correia Alves Rodrigues, Coordenadora do Núcleo do Sistema Integrado de Gestão Laboratorial como 1.ª Vogal efetiva, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.ª Vogal efetiva.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri:

Ordem de trabalhos:

1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;
2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;
3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;
4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular e prova de conhecimentos;
5. Acesso aos documentos.

Ponto Um:

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

a) A **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022). A PC será aplicada aos candidatos que, não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa, sejam

titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LTFP). -----

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação e bibliografia não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/legislação: -

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; -----
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023; -----
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; -----
- Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão de 15 de março de 2019 que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Reg. (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Reg. (CE) N° 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais. JO N° L 131 de 17.05.2019 (2019), p. 51-100; -----
- Guia para a aplicação da NP EN ISO/IEC 17025:2018, OGC001, 2018-12-31, 28 pp. <http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitações académicas, a formação profissional realizada, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida nos últimos dois biénios, e é aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido; -----



- Formação Profissional – só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa.-----

- Experiência Profissional - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa. -----

- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + 2FP + 2EP + AD}{6}$$

Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

$$CF = 100\% PC \text{ ou } CF = 100\% AC$$

em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular ----

Ponto Dois: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso (extrato) de abertura para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. -

Ponto Três: -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2-a e anexo 2-b e que dela faz parte integrante. -----

Ponto Quatro: -----

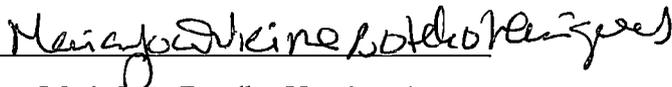
De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3-a e anexo 3-b), da ficha de avaliação curricular (anexo 4-a) e prova de conhecimentos (anexo 5-a) salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata. -----

Ponto Cinco: -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que: -----

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----
- b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----
- c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----
- d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso. O júri deliberou por unanimidade. -----
- Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI,


(Maria João Botelho Henriques)

1.ª VOGAL EFETIVA

2.ª VOGAL EFETIVA


(Susana Margarida Correia Alves Rodrigues)


(Célia Maria Abrunheira Arriaga)

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho.

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o exercício de funções na Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho - Laboratório de Biotoxinas Marinhas

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo, de 16 de abril de 2024, se encontra aberto pelo prazo de dez (10) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho – Laboratório de Biotoxinas Marinhas, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

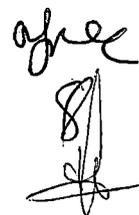
2 - Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura em Química ou áreas afins, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

- a) Preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais;
- b) Quantificação de toxinas lipofílicas, amnésicas e paralisantes em moluscos bivalves, equinodermes e gastrópodes
- c) Gestão de laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018;
- d) Elaboração de relatórios técnico-científicos.

4 - Os interessados poderão consultar, a partir do dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República* do presente aviso, o aviso integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho



Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (Laboratório de Biotoxinas Marinhas) do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 16 de abril de 2024 do Conselho Diretivo do Instituto Português do mar e da Atmosfera, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 5168, em 14 de agosto de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido por este Instituto.

4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6. Número de postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Laboratório de Biotoxinas Marinhas da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos.



7. Local e horário de trabalho: Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do IPMA – Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, Oeiras, Lisboa, em regime de horário de trabalho normal.

8. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente: Preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais; Quantificação de toxinas lipofílicas, amnésicas e paralisantes em moluscos bivalves, equinodermes e gastrópodes; Gestão de laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018; Elaboração de relatórios técnico-científicos.

9. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde, ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de 1.385,99 € ou a posição remuneratória de que for detentor na carreira de técnico superior, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.3 Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4 Habilitação académica: Licenciatura ou grau superior em Química, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Farmácia, Biologia ou áreas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

10.5 São requisitos especiais de admissão: Experiência comprovada na área de métodos instrumentais de análise química, preferencialmente em técnicas de cromatografia; com competências, aptidão técnica ou experiência no exercício de funções nos domínios da análise química em matrizes alimentares ou ambientais, validação de metodologias analíticas, sistemas de gestão da qualidade em laboratórios acreditados pela NP17025:2018,. Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

11. Prazo e formalização das candidaturas:

11.1 Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).11. Formalização e entrega das candidaturas:



11.2 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

11.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.

11.4 O formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Cópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar.

11.5 Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os



candidatos a apresenta-los, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão, bem como a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

11.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

11.7 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

12. Métodos de seleção:

12.1 Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

12.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = 100\% PC$ ou $100\% AC$ em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular

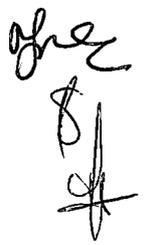
12.3 A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LFTP).

12.4 A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

12.5 Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/bibliografia:

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;



- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão de 15 de março de 2019 que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Reg. (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Reg. (CE) N.º 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais. JO N.º L 131 de 17.05.2019 (2019), p. 51-100;
- Guia para a aplicação da NP EN ISO/IEC 17025:2018, OGC001, 2018-12-31, 28 pp. <http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>.

12.6 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

12.7 Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, caso não tenha optado, no formulário de candidatura, pela sua não aplicação, nos termos do n.º 3 do art.º 36 da LTFP.

12.8 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional – será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho – nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.9 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho.

13. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

15. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

15.1 Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:



- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

16. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..

17. Candidatos aprovados e excluídos:

17.1 Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

18. De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

18.1 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em, www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf.

19. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na respetiva página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>) nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

20. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final.

21. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho;

1.ª Vogal efetiva: Susana Margarida Correia Alves Rodrigues, Coordenadora do Núcleo Sistema Integrado de Gestão Laboratorial, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.ª Vogal suplente: Sara Alexandra Teixeira da Costa Moreira, Técnica Superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho;

2.ª Vogal suplente: Carlos Francisco Silva Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos.

22. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.



23. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado:

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, de forma integral;
- c) Na página eletrônica do IPMA, I. P., (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>), disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

1 posto de Técnico Superior para a DivOA - Lab. de Biotoxinas Marinhas - Aviso n.º .../202..., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de... (data)																					
Nomes	Requisitos (preencher colunas com S/N)																Entidade Origem	Admissão (A) / Exclusão (E)	Método obrigatório a Aplicar: PC ou AC	Obs	Email
	Formais			Legais		Outros Legais			Documentos exigíveis						Opta pela realização PC (ver formulário de candidatura)						
	Envio da candidatura no prazo	Formulário Candidatura	Habilitação Acadêmica	RJEP tempo Indeterminado	Em requalificação	Integração mesma Carreira	Titular mesma Categoria	Ocupação posto trab. idêntico	Declara reunir requisitos de Admissão	Cópia Certificado Habilitações	Cópia Ações Formação	Declaração vínculo Serv. Orig	Declaração Funções	CV		Avaliação Desempenho 2 biênios					

Handwritten signature and initials, possibly 'MOC' or similar, located in the bottom right corner of the page.



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior para a DivOA - Lab. de Biotoxinas Marinhas do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... e OE2023.....

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

NOME:
NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Doutoramento em Química ou áreas afins.	20	
Mestrado em Química ou áreas afins.	16	
Licenciatura em Química ou áreas afins.	12	

Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3			
Formação Específica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação específica na área para que se está a candidatar	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação complementar na área para que se está a candidatar.	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	



Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência profissional na área a que se está a candidatar.	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

Desempenho	Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)			Totais: (B1+B2)/2
	Valoração	Biénio1 :	Biénio2 :	
Excelente	20			
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	6			

Avaliação Curricular:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

HA	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	

